

FROOTY EQUITY INVESTMENT - BRAZIL
Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS ou ESAP)

No.	Aspecto	Ação	Entregável	Data de Entrega
PD 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais				
1.1	Licenciamento Ambiental e Permissos	1. Solicitar renovação de Licença Operacional da fábrica de Manacapuru ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas ("IPAAM").	1. Evidência de solicitação.	1. Antes da assinatura do contrato.
		2. Obter renovação de Licença Operacional da fábrica de Manacapuru.	2. Licença Operacional vigente.	2. Quando a autoridade competente o emitir.
1.2	Sistema de Gestão Ambiental e Social	1. Desenvolver um Sistema de Gestão Ambiental e Social Integrado ("SGASI") que contemple a todas as atividades da Companhia, incluso relacionadas as atividades realizadas por terceiros e de sua cadeia de fornecimento.	1. Manual do SGASI.	1. Doze meses após a assinatura do contrato.
		2. Implementar o SGASI.	2. Evidências de implementação.	2. Como parte do Relatório de Cumprimento Ambiental e Social ("RCAS").
1.3	Identificação de Riscos e Impactos	1. Elaborar uma Matriz de Riscos Ambientais e Sociais que identifique e avalie, de acordo com a probabilidade e gravidade, os riscos ambientais, sociais e de mudanças climáticas associados a todas as atividades da Companhia, incluso relacionadas as atividades realizadas por terceiros.	1. Matriz de Riscos Ambientais e Sociais.	1. Doze meses após a assinatura do contrato.
1.4	Programas de Gestão	1. Desenvolver programas e medidas de gestão de riscos ambientais, sociais e de mudanças climáticas, conforme aplicável segundo os resultados da Matriz de Riscos Ambientais e Sociais.	1. Programas e medidas de gestão de riscos ambientais, sociais e de mudanças climáticas.	1. Dezoito meses após a assinatura do contrato.
		2. Implementar os programas e medidas de gestão, conforme aplicável.	2. Evidências de implementação.	2. Como parte do RCAS.
1.5	Participação e Engajamento de Partes Interessadas	1. Desenvolver um Mapeamento e Análise de Partes Interessadas, que inclua a identificação de potenciais atores pertencentes a grupos vulneráveis ou comunidades tradicionais.	1. Mapeamento e Análise de Partes Interessadas.	1. Nove meses após a assinatura do contrato.
		2. Elaborar um Plano de Engajamento e Comunicação de Partes Interessadas que inclua disposições específicas para o engajamento com grupos vulneráveis e comunidades tradicionais.	2. Plano de Engajamento e Comunicação de Partes Interessadas.	2. Nove meses após a assinatura do contrato.
		3. Implementar o Plano de Engajamento e Comunicação de Partes Interessadas	3. Evidências de implementação.	3. Como parte do RCAS.
1.6	Mecanismo de Queixas Externo	1. Elaborar um Procedimento de Gestão de Queixas Externas que estabeleça: (i) canais de recepção, incluso para grupos vulneráveis e comunidades tradicionais; (ii) procedimentos de investigação e resposta; (iii) responsabilidades; (iv) tempos de resposta; (v) procedimentos específicos para a recepção de queixas de assédio, discriminação ou violência de gênero; (vi) procedimentos de registro e monitoramento; (vii) um compromisso com a confidencialidade do processo; e (viii) uma declaração de tolerância zero a represálias.	1. Procedimento de Gestão de Queixas Externas e Internas	1. Seis meses após a assinatura do contrato.
		2. Divulgar o Procedimento de Gestão de Queixas Externas as partes interessadas.	2. Evidências de divulgação.	2. Oito meses após a assinatura do contrato.
		3. Implementar o Procedimento de Gestão de Queixas Externas.	3. Evidências de implementação.	3. Como parte do RCAS.
PD 2: Condições de Emprego e Trabalho				
2.1	Saúde e Segurança Ocupacional	1. Elaborar um Protocolo de Segurança para Visita à Zonas Remotas que estabeleça os procedimentos de segurança para atividades que requeiram pemoitar em lanchas e barcos ou acessar locais próximos a presença de grupos criminosos ou com condições de segurança pública baixa.	1. Protocolo de Segurança para Visita à Zonas Remotas	1. Seis meses após a assinatura do contrato.

No.	Aspecto	Ação	Entregável	Data de Entrega
		2. Capacitar os Inspectores de Campo e lideranças responsáveis quanto ao Protocolo de Segurança para Visita à Zonas Remotas.	2. Evidências de capacitação.	2. Oito meses após a assinatura do contrato.
		3. Implementar o Protocolo de Segurança para Visita à Zonas Remotas.	3. Evidências de implementação.	3. Doze meses após a assinatura do contrato e, depois, como parte do RCAS.
		4. Elaborar um Procedimento de Retomada e Paralisação da Operação que estabeleça: (i) os procedimentos necessários para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; (ii) os requerimentos de organização e armazenamento de produtos, equipamentos e resíduos durante a paralisação; (iii) os treinamentos mínimos de saúde e segurança que os trabalhadores temporários devem fazer; (iv) uma lista de as responsabilidades do pessoal durante estes processos; e (v) procedimentos de registro e monitoramento.	4. Procedimento de Retomada e Paralisação da Operação.	4. Seis meses após a assinatura do contrato
		5. Implementar o Procedimento de Retomada e Paralisação da Operação nas unidades de Mocajuba e Manacapuru.	5. Evidências de implementação.	5. Oito meses após a assinatura do contrato e, depois, como parte do RCAS.
		6. Contratar uma consultoria externa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho para conduzir uma auditoria nas unidades de Mocajuba e Manacapuru.	6. Contrato com consultoria externa especializada.	6. Nove meses após a assinatura do contrato.
		7. Realizar auditoria externa em Saúde e Segurança nas unidades de Mocajuba e Manacapuru.	7. Relatório de Auditoria realizado pela consultoria externa, nas unidades de Mocajuba e Manacapuru.	7. Doze meses após a assinatura do contrato.
		8. Implementar medidas corretivas, conforme aplicável, segundo os resultados da auditoria externa em Saúde e Segurança nas unidades de Mocajuba e Manacapuru.	8. Evidências de implementação.	8. Dezoito meses após a assinatura do contrato.
2.2	Mecanismo de Queixas Interno	1. Elaborar um Procedimento de Gestão de Queixas Internas que estabeleça: (i) canais de recepção, incluso canais acessíveis a grupos vulneráveis e comunidades tradicionais; (ii) procedimentos de investigação e resposta; (iii) responsabilidades; (iv) tempos de resposta; (v) procedimentos específicos para a recepção de queixas de assédio, discriminação ou violência de gênero; (vi) procedimentos de registro e monitoramento; (vii) um compromisso com a confidencialidade; e (viii) uma declaração tolerância zero a represálias.	1. Procedimento de Gestão de Queixas Externas e Internas	1. Cinco meses após a assinatura do contrato.
		2. Divulgar o Procedimento de Gestão de Queixas Internas a colaboradores diretos, trabalhadores terceiros, e a cadeia de fornecimento.	2. Evidências de divulgação.	2. Sete meses após a assinatura do contrato.
		3. Implementar o Procedimento de Gestão de Queixas Internas.	3. Evidências de implementação.	3. Como parte do RCAS.
2.3	Trabalhadores Terceirizados	1. Desenvolver um Programa de Gestão de Trabalhadores Terceirizados que estabeleça os requerimentos e procedimentos para o monitorar o cumprimento dos contratistas com os requerimentos de saúde e segurança; meio ambiente e trabalhista (pagamento de salários, benefícios e indenizações) necessários.	1. Programa de Gestão de Trabalhadores Terceirizados	1. Doze meses após a assinatura do contrato.
		2. Implementar Programa de Gestão de Trabalhadores Terceirizados.	2. Evidências de implementação.	2. Como parte do RCAS.
2.4	Cadeia de Fornecimento	1. Completar a base de dados do Sistema de Controle Interno ("SCI") consolidando as informações referentes aos aspectos sociais, ambientais e econômicos de todos os produtores, e georreferenciando suas áreas produtivas.	1. SCI atualizado.	1. Doze meses após a assinatura do contrato.

No.	Aspecto	Ação	Entregável	Data de Entrega
PD 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição				
3.1	Eficiência de Recursos	1. Elaborar um Programa de Uso Eficiente de Recursos que estabeleça: (i) metas para a redução de consumo de água, eletricidade e energia provida de combustíveis fósseis; e (ii) medidas para a redução e uso eficiente de recursos.	1. Programa de Uso Eficiente de Recursos.	1. Nove meses após a assinatura do contrato.
		2. Implementar o Programa de Uso Eficiente de Recursos.	2. Evidências de implementação.	2. Como parte do RCAS.
PD 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos				
6.1	Proteção e conservação da biodiversidade.	1. Elaborar um Estudo de Identificação e Avaliação de Riscos e Impactos a Biodiversidade para a unidade de Mocajuba que inclua um Protocolo de Proteção e Preservação da Biodiversidade	1. Estudo de Identificação e Avaliação de Riscos e Impactos a Biodiversidade para a unidade de Mocajuba.	1. Doze meses após a assinatura do contrato.
		2. Elaborar um Estudo de Identificação e Avaliação de Riscos e Impactos a Biodiversidade para a unidade de Manacapuru que inclua um Protocolo de Proteção e Preservação da Biodiversidade	2. Estudo de Identificação e Avaliação de Riscos e Impactos a Biodiversidade para a unidade de Manacapuru.	2. Doze meses após a assinatura do contrato.
		3. Elaborar um Estudo de Identificação e Avaliação de Riscos e Impactos a Biodiversidade para Poços de Caldas que inclua um Protocolo de Proteção e Preservação da Biodiversidade	3. Estudo de Identificação e Avaliação de Riscos e Impactos a Biodiversidade para Poços de Caldas.	3. Doze meses após a assinatura do contrato.
		4. Conforme aplicável, implementar os Protocolos de Proteção e Preservação da Biodiversidade.	4. Evidências de implementação.	4. Como parte do RCAS.
6.2	Cadeia de Abastecimento	1. Atualizar o SCI para: (i) incluir o mapeamento de áreas de sensibilidade ambiental dentro da bacia de abastecimento e (ii) melhorar o monitoramento de degradação ambiental, mudança de uso de terra e evolução de práticas dos produtores e cooperativas de sua cadeia de abastecimento.	1. SCI atualizado.	1. Doze meses após a assinatura de contrato.
PD 7: Povos Indígenas				
7.1	Povos Indígenas	1. Atualizar a Declaração de Responsabilidade Socioambiental para incluir o compromisso com o respeito aos direitos de comunidades tradicionais e povos indígenas.	1. Declaração de Responsabilidade Socioambiental atualizada.	1. Seis meses após a assinatura de contrato.
PD 8: Patrimônio Cultural				
8.1	Patrimônio Cultural	1. Desenvolver um Procedimento de Achados Fortuitos.	1. Procedimento de Achados Fortuitos.	1. Somente no caso de projetos em Mocajuba envolvam atividades de escavação, um mês antes de se iniciar as atividades.